

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDESTUR/2021

PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDESTUR/2021

“Nomeia a Comissão Especial para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em Projetos de Arquitetura e Engenharia, no processo 16.00024-000/2020”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto Nº. 6.196/I, de 31 de dezembro de 2020 combinado com a Lei Complementar Nº. 832 de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os Arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO os Arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, somente profissionais habilitados da Engenharia, Arquitetura e Agronomia poderão exercer cargos e funções que exijam conhecimentos destas profissões nos órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “g” do art. 27 da mesma Lei, cabe ao CONFEA relacionar estes cargos e funções;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009 e alterações;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta, pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objetivando subsidiar o efetivo e regular exercício do controle externo;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 54/2017/TCE-RO, que aprova o Manual de Boas Práticas de Obras Públicas.

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 16.742, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre procedimentos para convênios e contratos com o Estado e a União com o município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a comissão especial, **sob a presidência do primeiro**, para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em projetos e demais peças de arquitetura e engenharia sob responsabilidade da SEMDESTUR referente ao processo nº. 16.00024-000/2020, com seguintes nomes:

Cadastro	Servidor	Cargo/Função
583483	ERONILDO GOMES DOS SANTOS	Coordenador Técnico
1000646	BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA	Assessor (a) Técnico (a)
1000882	EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	Gerente de Divisão de Fomento aos Permissionários dos Espaços Públicos
1000445	MARCIA BORGES DE LIMA	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico

Art. 2º - A vigência e efeitos desta portaria começam a contar da data de sua publicação até o encerramento da licitação, em atendimento ao Art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os procedimentos de fiscalização de obra que tenham origem deste processo, contratos e congêneres estarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, conforme disposição legal atribuída por meio da Lei Complementar Nº. 832, de 31 de dezembro de 2020 – Anexo VI.

Art. 4º Revoga-se na íntegra a Portaria Nº 001/2020/GAB/SEMDESTUR, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência.
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Porto Velho, 02 de março de 2021.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

*“A dedicação enaltece nosso trabalho”
(Bezerra, Glayce)*

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6A7410E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2021. Edição 2918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>